Edição nº 1.743

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Terça-feira , 07 de janeiro de 2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprova a inscrição do Programa de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho da entidade Rede de Assistência Social Cristã - RASC.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, através de reunião ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 6.422, de 21 de maio de 2020.

Considerando a Resolução CMAS nº 289, de 30 de novembro de 2023 que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Americana/SP,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o requerimento de inscrição, na data de 26 de setembro de 2024, do Programa socioassistencial, abaixo relacionado, da entidade que atua em mais de um município, com a seguinte numeração e por tempo indeterminado: Sob número **39S**, o Programa de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho, executado no endereço Rua Santa Tereza, 156, Belvedere - Americana/SP, pela entidade Rede de Assistência Social Cristã - RASC, CNPJ nº 60.004.165/0025-30 Filial, com sede à Rua Luiz Bassoto, nº 5 - 50, Jardim Maramba, Bauru, São Paulo, CNPJ nº60.004.165/0001-63.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo à data de 26 de setembro de 2024.

Americana, 28 de novembro de 2024.

MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAÚJO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física - Financeira, de Serviços/Programas IGD-SUAS e IGD-BF do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o co-financiamento do Governo Federal exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, denominado simplesmente CMAS, reunido no dia 28 de novembro de 2024, através de reunião online pela plataforma Google Meet, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 6.422, de 21 de maio de 2020.
Considerando Ofício SASDH nº97/2024, Memorando 16.228/2024

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física - Financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o cofinanciamento do Governo Federal exercício 2023, incluindo os Demonstrativos de Serviços/Programas, IGD-SUAS e IGD-BF (Programa Bolsa Família), que foram disponibilizados em 01 de outubro de 2024, conforme publicação da Portaria SNAS nº 146, de 30 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Americana, 28 de novembro de 2024.

MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAÚJO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre aprovação do PMASWEB 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, denominado simplesmente CMAS, através de reunião ordinária realizada no dia 18 dezembro de 2024, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 6.422, de 21 de maio de 2020, nos termos que segue,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PMASWEB 2025, onde estão demonstrados a rede socioassistencial do município, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais previstos, bem como o cofinanciamento estadual dos serviços para o ano de 2025, inseridos no sistema, com parecer favorável às informações apresentadas pela Gestão Municipal da Assistência Social através do Ofício nº 122/2024 - memorando nº 17.207/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Americana, 18 de dezembro de 2024.

MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAÚJO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados.
Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE DE TURISMO

COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, no uso das suas atribuições, convoca seus Conselheiros para a Reunião Ordinária, a ser realizada presencialmente no dia 08 de janeiro de 2025 - Quarta-feira, às 8h30, no Hotel Florença, sito à Avenida de Cillo, 820. Americana - SP, para aprovação da seguinte pauta do dia:

I- Abertura;

II- Justificativas de Ausências;

III - Planejamento Anual.

IV - Encerramento.

Americana, 07 de janeiro de 2025

ELZA CASSITAS SFERRA
PRESIDENTE DO COMTUR

SECRETARIA DE FAZENDA

UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA

COMUNICADO N.º 82/SF/12/2024

Prezados Senhores,

Nos termos da legislação em vigor, vimos comunicar a Vossas Senhorias que houve o(s) crédito(s) a seguir discriminado(s), em benefício deste Município, oriundo(s) do governo federal.

Dia 27/12/2024 R$ 7.631,86 BANCO DO BRASIL - RECURSOS MINERAIS

Dia 30/12/2024 R$ 7.936,40 BANCO DO BRASIL - RECURSOS HÍDRICOS

Dia 31/12/2024 R$ 57.407,31 BANCO DO BRASIL - F.N.A.S - P.S.B

Dia 31/12/2024 R$ 53.895,16 BANCO DO BRASIL - F.N.A.S - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Dia 02/01/2025 R$ 26.947,58 BANCO DO BRASIL - F.N.A.S - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Americana, 06 de janeiro de 2025

KAMILE ALEXIA FREITAS JACINTO DE SOUZA
Diretora da Unidade de Tesouraria

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROJETOS

NOTIFICAÇÃO

Considerando que não houve êxito na entrega do AR ao interessado, sobre Poluição Sonora em Veículo, conforme legislação municipal vigente, artigo 3º da Lei Municipal nº 5.907/16, fica notificado do AIIM nº 4212.

Notificação: AIIM nº 4212 - Proc. 1.424/2024
Nome: Cleber Felipe Bonfim
Endereço da Infração: Rua Attilo Gottard, s/n - Americana/SP
Prazo para interposição de recurso: 15 dias

CÍCERO AP MOURA DE JESUS
Diretor UFLAP

NOTIFICAÇÃO

Considerando que não houve êxito na entrega do AR ao interessado, sobre Poluição Sonora em Veículo, conforme legislação municipal vigente, artigo 3º da Lei Municipal nº 5.907/16, fica notificado do AIIM nº 4189.

Notificação: AIIM nº 4189 - Proc. 1.473/2024
Nome: Cesar Neves Simionato
Endereço da Infração: Rua Amélio Ettore Gobbo, 113 - Americana/SP
Prazo para interposição de recurso: 15 dias

CÍCERO AP MOURA DE JESUS
Diretor UFLAP

NOTIFICAÇÃO

Considerando que não houve êxito na entrega do AR ao interessado, sobre Poluição Sonora em Veículo, conforme legislação municipal vigente, artigo 3º da Lei Municipal nº 5.907/16, fica notificado do AIIM nº 4585.

Notificação: AIIM nº 4585 - Proc. 1.478/2024
Nome: Carlos Alberto Dos Santos
Endereço da Infração: Rua dos Cravos, 481 - Americana/SP
Prazo para interposição de recurso: 15 dias

CÍCERO AP MOURA DE JESUS
Diretor UFLAP

NOTIFICAÇÃO

Considerando que não houve êxito na entrega do AR ao interessado, sobre Poluição Sonora em Veículo, conforme legislação municipal vigente, artigo 3º da Lei Municipal nº 5.907/16, fica notificado do AIIM nº 4267.

Notificação: AIIM nº 4267 - Proc. 1.428/2024
Nome: Victor Gabriel Nascimento
Endereço da Infração: Rua Amélio Ettore Gobbo, 113 - Americana/SP
Prazo para interposição de recurso: 15 dias

CÍCERO AP MOURA DE JESUS
Diretor UFLAP

SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PUBLICAÇÕES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE AMERICANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL N.º 10.083/98 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO SANITÁRIO E EM FACE DA MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

COMUNICADO: DEZEMBRO/2024
ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS À SAÚDE:

A - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
PROC. 104868/2024 SEMENCATO E MOSNA DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA
PROC. 107750/2024 RESTAURANTE CASA DA VO NENA LTDA
PROC. 123024/2024 CARDIOLOGIA DE PAULA LTDA
RT: ISAC MOARES DE PAULA CRM: 46890
PROC. 86875/2023 EVONIK BRASIL LTDA
RT: LUCIANA DE MOURA CECCO CRF: 25688
PROC. 95600/2024 GIOVANNA FURLANI ESTETICA AVANCADA LTDA
RT: GIOVANNA FURLANI CRBM: 42276
PROC. 103296/2024 RIALC ZIRTABE PET SHOP LTDA
RT: CLAIR GONCALVES DE BRITO CRMV: 12274
PROC. 118647/2024 LAUANNY SILVESTRI MAGANHOTO DE SOUSA
RT: LAUANNY SILVESTRI MAGANHOTO DE SOUSA CRO: 149206
PROC. 116604/2024 K R DOS SANTOS
RT: PATRICIA DE PAULA NESTROVSKY CRM: 150868
PROC. 43665/2024 ECOLUX COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
RT: RAIMUNDO ALVES JUNIOR CRQ: 04428322

B - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PROC. 61414/2024 LATIDOS & MIADOS DE AMERICANA LTDA EPP
RT: RONALDO CUQUI CANDIDO CRMV: 07034
RTS: SALETE RODRIGUES CANDIDO CRMV: 8764
PROC. 87763/2024 ANA BARBOSA RODRIGUES DA SILVA
PROC. 99074/2024 GELO ART INDUSTRIA DE GELO LTDA EPP
PROC. 102510/2024 IDEAL LIGHT ALIMENTOS LTDA
PROC. 108126/2024 ALMA COMERCIO DE BOLOS LTDA
PROC. 110101/2024 B.B SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RT: PEKER BEVILACQUA BUZACHERO CRM: 41429
RTS: DIEGO BEVILACQUA BUZACHERO CRM: 157998
PROC. 119645/2024 CAFE & PROSA CAFETERIA E RESTAURANTE LTDA - ME
PROC. 128548/2024 KSB BRASIL LTDA
RT: WAGNER FRANÇOZO FILHO CRM: 119624
PROC. 131843/2024 ELIANE AVÓLIO SIQUEIRA
RT: ELIANE AVÓLIO SIQUEIRA CRM: 46721
PROC. 51864/2024 DROGARIAS PRATIKA POPULAR LTDA
RT: JOSÉ EDUARDO DA SILVA CRF: 46834
RTS: GABRIELA DA SILVA DANTAS CRF: 114034
RTS: ORIVALDO CRISPIM MARCAL CRF: 105943
RTS: RAFAEL FERNANDO DA SILVA CRF: 103515
PROC. 66837/2024 THAYS CRISTINA DE CUNTO
RT: THAYS CRISTINA DE CUNTO CRO: 41494
PROC. 74353/2024 CHS FARIAS SERVICOS MEDICOS LTDA
RT: CATARINA HELENA DOS SANTOS FARIAS CRM: 169538
PROC. 74363/2024 CHS FARIAS SERVICOS MEDICOS LTDA
RT: CATARINA HELENA DOS SANTOS FARIAS CRM: 169538
PROC. 83238/2024 OASIS DOS PAES LTDA
PROC. 86056/2024 LIVIA SERGI RODRIGUES
RT: LIVIA SERGI RODRIGUES CRO: 137910
PROC. 110731/2024 OLHARES PET - CENTRO AVANCADO DE OFTALMOLOGIA VETERINARIA LTDA
RT: DANIELA PEREIRA DA SILVA CRMV: 14047
PROC. 111758/2024 ARIOVALDO DE MARCIO
RT: ARIOVALDO DE MARCIO CRO: 28102
PROC. 117303/2024 ALEX RODRIGO DOMICIANO LTDA
RT: ALEX RODRIGO DOMICIANO CRMV: 29898
PROC. 121032/2024 BLUESTECO BAR LTDA
PROC. 118253/2024 CLINICA TRUITE & INTERPRO SAUDE LTDA
RT: NESTOR COLLETES TRUITE JUNIOR CRM: 22646
PROC. 123777/2024 SPINE OFFICE CLÍNICA MÉDICA E CIRURGIA DA COLUNA LTDA
RT: ANDRÉ ZAVALONI MELOTTI CRM: 90910
PROC. 125737/2024 PRO FEMINA S/S
RT: SONIA RAQUEL CRUZ SANCHES CRM: 73985
PROC. 128015/2024 SANTISTA TEXTIL S/A
RT: MARIANA DE LIAO OLIVATO CRM: 146037
PROC. 133008/2024 ANTONIO SERGIO LEITE DE CAMARGO & CIA LTDA - EPP
RT: ADILSON JOSÉ DA SILVA CRQ: 04145453
PROC. 83291/2024 MELO E SILVA BOUTIQUE DE CARNES LTDA
PROC. 83298/2024 MELO E SILVA BOUTIQUE DE CARNES LTDA
PROC. 91695/2024 IRIS BUFARAH BIEZE
RT: IRIS BUFARAH BIEZE CRM: 37343
PROC. 129933/2024 CASA DE REPOUSO LISA LTDA
RT: RENATO PAPA CREFITO: 232876-f
PROC. 129427/2024 CLINICA MEDICA NASCIMBEM LTDA
RT: MAURO BOLDRINI NASCIMBEM CRM: 108316
PROC. 129427/2024 CLINICA MEDICA NASCIMBEM LTDA
RT: MAURO BOLDRINI NASCIMBEM CRM: 108316
PROC. 130645/2024 BOI QUE MIA LANCHONETE LTDA ME
PROC. 132911/2024 CORASSA & MANTOVANI LANCHONETE LTDA ME
PROC. 117739/2024 A. M. G. ROTISSERIE LTDA - ME
PROC. 127445/2024 DD GIL AMERICANA DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA
RT: GILBERTO ALAIR DA SILVA CRQ: 04411580
PROC. 127447/2024 DD GIL AMERICANA DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA
RT: GILBERTO ALAIR DA SILVA CRQ: 04411580

C - ALVARÁ PROVISÓRIO
PROC. 130776/2024 RECANTO ROSA RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA
RT: DALVA MARIA BARROS - COREN: 223505
PROC. 113621/2024 C. DA SILVA SOUZA INSTITUICAO PARA IDOSOS
RT: LEIA DE FREITAS VIEIRA DOS SANTOS - CRP: 06/178482
PROC. 108572/2024 MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO ICSE LTDA
RT: ANDIR LEITE SANCHES - CRM: 18577
PROC. 126968/2024 ASSOCIAÇÃO CARLOS BENITO FRANCHI - A.C.B.F
RT: LUCIA HELENA SARTORI SODRE - PEDAGOGA
PROC. 74025/2024 LILIAN CLAUDIA ANDRETTA BUENO
PROC. 66568/2024 FERNANDA ANDRETTA DE OLIVEIRA VALENTE
PROC. 126963/2024 ESCOLA EDUCACAO INFANTIL SAPEQUINHA LTDA
RT: APARECIDA DE LOURDES FALCADE DE MELLO - PEDAGOGA
PROC. 128722/2024 PROJETO UMA NOVA VIDA LTDA
RT: MARIA ELIANA VITALIS - COREN: 506343
PROC. 131548/2024 CENTRO DE ORIENTAÇÃO HUMANA SÃO DOMINGOS
RT: GLAZIANE PORCEL PARRA - PEDAGOGA
PROC. 132199/2024 CRECHE SAO DOMINGOS II LTDA
RT: PALOMA XAVIER DOS SANTOS - PEDAGOGA
PROC. 135113/2024 ESCOLA POLARIS DE EDUCACAO INFANTIL LTDA
RT: MONICA CRISTINA DE SOUZA SEGURA - PEDAGOGA
PROC. 13826/2024 ASSOCIAÇÃO ESPIRITA LAR DA MÃE ESPERANÇA
RT: CRISTIANE PREZOTTO ASSUNÇÃO CRP: 88948

D - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
PROC. 110345/2024 ALISSON FERNANDO GHIRARDELLO
RT: ALISSON FERNANDO GHIRARDELLO CRM: 150992

E - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
PROC. 112443/2024 HPX HIGIENIZACAO TEXTIL S.A
PROC. 112456/2024 HPX HIGIENIZACAO TEXTIL S.A

Americana, 06 de janeiro de 2025

ANTONIO DONIZETI BORGES
Diretor- Vigilância em Saúde

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 923/2024
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia visando à CONSTRUÇÃO DE CASA PARA ABRIGO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, nas dependências da Estação Elevatória de Esgoto Nova Carioba 2, localizada à Rua José Nicoletti s/nº, próximo à esquina com Avenida Nicolau João Abdalla, bairro Parque Nova Carioba, município de Americana/SP, compreendendo fornecimento de materiais, mão de obra e de equipamentos, de acordo com as exigências constantes do processo supramencionado e de sua proposta apresentada.
CONTRATADA: J.B.F. CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR: R$ 79.840,00
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, inc. I.

Americana, 06 de janeiro de 2025

MARCOS EDUARDO MORELLI
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO: 923/2024
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia visando à CONSTRUÇÃO DE CASA PARA ABRIGO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, nas dependências da Estação Elevatória de Esgoto Nova Carioba 2, localizada à Rua José Nicoletti s/nº, próximo à esquina com Avenida Nicolau João Abdalla, bairro Parque Nova Carioba, município de Americana/SP, compreendendo fornecimento de materiais, mão de obra e de equipamentos, de acordo com as exigências constantes do processo supramencionado e de sua proposta apresentada.
CONTRATO Nº: 32/24
CONTRATANTE: DEPERTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA
CONTRATADA: J.B.F. CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR: R$ 79.840,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024

Americana, 06 de janeiro de 2025

MARCOS EDUARDO MORELLI
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.° 13.650, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 4º, da Lei n.º 6.811, de 04 de dezembro de 2023. "

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Americana, um crédito adicional, no valor de R$ 9.986.000,00 (nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Órgão - Prefeitura Municipal de Americana
02.02 - Unidade Orçamentária - Gabinete do Prefeito
02.02.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.04.122.062.007	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	110.000,00
3.1.91.13.04.122.062.007	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	30.000,00
		Total da Unidade	R$	140.000,00

02.03 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Negócios Jurídicos
02.03.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.04.122.082.010	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	120.000,00
3.1.91.13.04.122.082.010	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	40.000,00
		Total da Unidade	R$	160.000,00

02.04 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Governo
02.04.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.91.13.04.122.102.012	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	15.000,00
		Total da Unidade	R$	15.000,00

02.05 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Administração
02.05.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.04.122.112.013	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	270.000,00
3.1.90.13.04.122.112.013	01	Obrigações Patronais	R$	150.000,00
3.1.91.13.04.122.112.013	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	15.000,00
3.3.90.40.04.122.112.013	01	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj	R$	7.000,00
		Total da Unidade	R$	442.000,00

02.06 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Fazenda
02.06.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.13.04.123.122.014	01	Obrigações Patronais	R$	40.000,00
3.1.91.13.04.123.122.014	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	15.000,00
		Total da Unidade	R$	55.000,00

02.07 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Planejamento
02.07.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.04.121.172.017	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	210.000,00
3.1.91.13.04.121.172.017	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	15.000,00
		Total da Unidade	R$	225.000,00

02.07.04 - Unidade Executora - Unidade de Aprovação de Projetos

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.04.122.202.020	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	40.000,00
		Total da Unidade	R$	40.000,00

02.08 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Cultura e Turismo

02.08.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.04.122.212.021	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	90.000,00
3.1.90.13.04.122.212.021	01	Obrigações Patronais	R$	120.000,00
3.1.91.13.04.122.212.021	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	15.000,00
		Total da Unidade	R$	225.000,00

02.08.02 - Unidade Executora - Unidade de Cultura

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.13.392.222.022	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	240.000,00
3.1.90.16.13.392.222.022	01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	30.000,00
		Total da Unidade	R$	270.000,00

02.08.03 - Unidade Executora - Unidade de Turismo

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.23.695.232.024	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	30.000,00
		Total da Unidade	R$	30.000,00

02.09 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Educação

02.09.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.12.365.302.031	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	420.000,00
3.1.91.13.12.365.302.031	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	15.000,00
		Total da Unidade	R$	435.000,00

02.09.02 - Unidade Executora - Unidade de Ensino Fundamental

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.12.361.312.032	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	440.000,00
3.1.90.13.12.361.312.032	01	Obrigações Patronais	R$	810.000,00
3.1.91.13.12.361.312.032	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	180.000,00
		Total da Unidade	R$	1.430.000,00

02.09.03 - Unidade Executora - Unidade de Educação Infantil

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.12.365.332.035	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	260.000,00
3.1.90.13.12.365.332.035	01	Obrigações Patronais	R$	380.000,00
3.1.91.13.12.365.332.035	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	160.000,00
3.1.90.11.12.365.352.038	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.180.000,00
3.1.90.13.12.365.352.038	01	Obrigações Patronais	R$	540.000,00

3.1.91.13.12.365.352.038	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	40.000,00
3.1.90.11.12.367.362.039	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	50.000,00
		Total da Unidade	R$	2.610.000,00

02.09.04 - Unidade Executora - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.12.361.372.040	02	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	260.000,00
3.1.90.11.12.365.382.043	02	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	350.000,00
3.1.90.16.12.365.382.043	02	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	110.000,00
3.1.90.16.12.365.392.046	02	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	40.000,00
		Total da Unidade	R$	760.000,00

02.10 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Esportes

02.10.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.27.812.402.050	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	100.000,00
3.1.91.13.27.812.402.050	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	15.000,00
		Total da Unidade	R$	115.000,00

02.11 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

02.11.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.91.13.04.122.422.053	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	15.000,00
		Total da Unidade	R$	15.000,00

02.11.03 - Unidade Executora - Unidade de Habitação

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.16.482.442.055	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	40.000,00
		Total da Unidade	R$	40.000,00

02.12 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Meio Ambiente

02.12.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.18.541.472.063	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	320.000,00
3.1.90.13.18.541.472.063	01	Obrigações Patronais	R$	15.000,00
3.1.91.13.18.541.472.063	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	40.000,00
		Total da Unidade	R$	375.000,00

02.12.03 - Unidade Executora - Unidade Parque Ecológico

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.18.541.1382.185	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	190.000,00
		Total da Unidade	R$	190.000,00

02.13 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
02.13.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

3.1.90.11.08.244.492.065	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	420.000,00
3.1.91.13.08.244.492.065	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	50.000,00
3.3.90.39.08.244.492.065	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	65.000,00
		Total da Unidade	R$	535.000,00

02.14 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
02.14.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.91.13.10.122.852.112	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	270.000,00
		Total da Unidade	R$	270.000,00

02.14.05 - Unidade Executora - Unidade de Atenção Especializada e Hospitalar

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.10.302.932.131	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	30.000,00
		Total da Unidade	R$	30.000,00

02.16 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.16.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.91.13.04.122.962.135	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	50.000,00
3.3.90.39.04.122.962.135	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	459.000,00
3.1.90.11.15.452.972.137	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	240.000,00
		Total da Unidade	R$	749.000,00

02.16.02 - Unidade Executora - Unidade de Limpeza Pública

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.15.452.982.138	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	70.000,00
		Total da Unidade	R$	70.000,00

02.16.03 - Unidade Executora - Unidade de Obras Públicas

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.15.451.992.140	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	330.000,00
		Total da Unidade	R$	330.000,00

02.16.05 - Unidade Executora - Unidade de Transportes e Sistema Viário

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.15.452.1082.143	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	30.000,00
		Total da Unidade	R$	30.000,00

02.21 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
02.21.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.23.691.1132.150	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	100.000,00
3.1.90.13.23.691.1132.150	01	Obrigações Patronais	R$	40.000,00
3.1.91.13.23.691.1132.150	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	30.000,00
		Total da Unidade	R$	170.000,00

02.22 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Gestão de Convênios
02.22.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.91.13.04.122.1162.155	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	15.000,00
		Total da Unidade	R$	15.000,00

02.23 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
02.23.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.04.122.1172.156	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	90.000,00
3.1.90.13.04.122.1172.156	01	Obrigações Patronais	R$	15.000,00
3.1.91.13.04.122.1172.156	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	15.000,00
3.1.90.11.04.126.1342.175	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	40.000,00
3.1.90.13.04.126.1342.175	01	Obrigações Patronais	R$	40.000,00
3.1.91.13.04.126.1342.175	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	15.000,00
		Total da Unidade	R$	215.000,00
		Total do Órgão	R$	9.986.000,00
		Total Geral	R$	9.986.000,00

Art. 2º Do crédito aberto no artigo anterior, R$ 9.986.000,00 (nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil reais) serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Órgão - Prefeitura Municipal de Americana
02.02 - Unidade Orçamentária - Gabinete do Prefeito
02.02.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.13.04.122.062.007	01	Obrigações Patronais	R$	22.110,00
		Total da Unidade	R$	22.110,00

02.02.02 - Unidade Executora - Fundo Social de Solidariedade

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.32.08.244.072.009	01	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	250.000,00
		Total da Unidade	R$	250.000,00

02.03 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Negócios Jurídicos
02.03.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.13.04.122.082.010	01	Obrigações Patronais	R$	39.280,00
		Total da Unidade	R$	39.280,00

02.05 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Administração
02.05.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.03.04.122.110.002	01	Pensões Do Rpps E Do Militar	R$	107.270,00
		Total da Unidade	R$	107.270,00

02.06 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Fazenda
02.06.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.16.04.123.122.014	01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	15.550,00
		Total da Unidade	R$	15.550,00

02.07 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Planejamento
02.07.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.39.04.121.172.017	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
		Total da Unidade	R$	10.000,00

02.09 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Educação
02.09.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.12.306.292.030	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	52.650,00
3.1.91.13.12.306.292.030	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	22.250,00
3.1.90.16.12.365.302.031	01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	26.000,00
		Total da Unidade	R$	100.900,00

02.09.02 - Unidade Executora - Unidade de Ensino Fundamental

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.16.12.361.312.032	01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	30.000,00
		Total da Unidade	R$	30.000,00

02.09.03 - Unidade Executora - Unidade de Educação Infantil

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.16.12.365.332.035	01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	122.660,00
		Total da Unidade	R$	122.660,00

02.09.04 - Unidade Executora - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.13.12.361.372.040	02	Obrigações Patronais	R$	760.000,00
		Total da Unidade	R$	760.000,00

02.11 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
02.11.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.04.122.422.053	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	36.780,00
3.1.90.13.04.122.422.053	01	Obrigações Patronais	R$	7.970,00
		Total da Unidade	R$	44.750,00

02.12 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Meio Ambiente
02.12.03 - Unidade Executora - Unidade Parque Ecológico

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.16.18.541.1382.185	01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	100.880,00
		Total da Unidade	R$	100.880,00

02.13 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
02.13.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.13.08.244.492.065	01	Obrigações Patronais	R$	7.100,00
		Total da Unidade	R$	7.100,00

02.14 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
02.14.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.10.122.852.112	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	314.400,00
3.1.90.13.10.122.852.112	01	Obrigações Patronais	R$	475.560,00
3.1.90.16.10.122.852.112	01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	3.250,00
3.3.90.39.10.122.852.112	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.842.900,00
3.3.90.30.10.302.852.112	01	Material De Consumo	R$	350.000,00
3.3.90.36.10.302.872.114	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$	100.000,00
3.3.90.39.10.302.872.114	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	700.000,00
3.3.90.30.10.303.882.121	01	Material De Consumo	R$	160.000,00
		Total da Unidade	R$	3.946.110,00

02.14.02 - Unidade Executora - Unidade de Vigilância em Saúde

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.10.304.892.123	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	62.490,00
3.1.90.16.10.304.892.123	01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	37.770,00
3.3.90.39.10.304.892.123	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	950.000,00
		Total da Unidade	R$	1.050.260,00

02.14.03 - Unidade Executora - Unidade de Serviços de Saúde Básica e Preventiva

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.10.301.912.126	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	219.440,00
3.1.90.16.10.301.912.126	01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	27.310,00
		Total da Unidade	R$	246.750,00

02.14.04 - Unidade Executora - Unidade de Auditoria e Avaliação - SUS

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.10.302.922.128	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	79.430,00
		Total da Unidade	R$	79.430,00

02.14.05 - Unidade Executora - Unidade de Atenção Especializada e Hospitalar

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.10.302.932.129	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	212.910,00
3.1.90.16.10.302.932.130	01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	12.720,00
3.1.90.16.10.302.932.131	01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	17.030,00
3.1.90.11.10.302.932.132	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	764.160,00
3.1.90.16.10.302.932.132	01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	120.000,00
		Total da Unidade	R$	1.126.820,00

02.14.06 - Unidade Executora - Unidade de Tecnologia da Informação em Saúde

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.10.126.942.133	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	166.440,00
		Total da Unidade	R$	166.440,00

02.16 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

02.16.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.04.122.962.135	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	168.730,00
3.1.90.13.04.122.962.135	01	Obrigações Patronais	R$	261.920,00
3.1.90.16.04.122.962.135	01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	55.000,00
3.1.90.16.15.452.972.137	01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	18.080,00
		Total da Unidade	R$	503.730,00

02.16.02 - Unidade Executora - Unidade de Limpeza Pública

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.16.15.452.982.138	01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	106.860,00
		Total da Unidade	R$	106.860,00

02.16.03 - Unidade Executora - Unidade de Obras Públicas

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.16.15.451.992.140	01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	369.920,00
3.3.90.39.15.451.992.140	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	531.000,00

		Total da Unidade	R$	900.920,00

02.16.04 - Unidade Executora - Unidade de Serviços Urbanos

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.15.452.1072.142	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	143.220,00
3.1.90.16.15.452.1072.142	01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	89.960,00
		Total da Unidade	R$	233.180,00

02.22 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Gestão de Convênios

02.22.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.04.122.1162.155	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	15.000,00
		Total da Unidade	R$	15.000,00
		Total do Órgão	R$	9.986.000,00
		Total Geral	R$	9.986.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 20 de dezembro de 2024

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Mauricio Marzochi
Secretário Adjunto de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 13.655, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

"Fixa normas para a execução orçamentária e financeira do exercício de 2025, na forma que específica e dá outras providências."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); na Lei Orgânica do Município de Americana (LOMA); na Lei nº6.889, de 3 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na Lei nº6.920, de 05 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual);

Considerando que o Programa de Governo expresso no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento, requer a adoção de procedimentos que disciplinem a realização dos dispêndios e o controle da receita, visando o sustentável equilíbrio financeiro;

Considerando a necessidade de assegurar à execução orçamentária o equilíbrio entre as receitas e as despesas, para garantir a estabilidade do Tesouro do Município;

Considerando, finalmente, ser imperiosa a adoção de medidas preventivas que assegurem o nivelamento das despesas autorizadas às receitas arrecadadas durante a execução do Orçamento de 2025, e

Por final, considerando o que consta do processo administrativo digital PMA nº 034/2025,

D E C R E T A :

CAPÍTULO I
DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 1º A execução orçamentária e financeira do Município de Americana no exercício de 2025 obedecerá ao disposto no orçamento - programa, aprovado pela Lei nº 6.920, de 05 de dezembro de 2024, e será realizada de conformidade com a legislação orçamentária e financeira vigentes, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e com as normas de que trata este Decreto.

§ 1º Na execução orçamentária e financeira dos valores estabelecidos na Lei nº6.920, de 05 de dezembro de 2024, os ordenadores de despesa são responsáveis pela observância do cumprimento de todas as disposições legais contidas na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei nº6.889, de 3 de julho de 2024 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º A realização de despesas em desacordo com o disposto neste Decreto acarretará a responsabilização das autoridades que lhes derem causa.

Art. 2º O responsável de cada unidade orçamentária, com base nos valores das dotações definidas nos Anexos da Lei Orçamentária nº 6.920, de 05 de dezembro de 2024, deverá adequar a sua programação orçamentária, obedecendo:

I - o limite da dotação orçamentária disponível por elemento econômico, observadas as eventuais alterações orçamentárias procedidas por suplementação ou redução, mediante lei ou decreto; e

II - o montante disponível estabelecido para cada atividade ou projeto, aprovado no orçamento-programa vigente, observadas eventuais alterações procedidas nos termos deste Decreto.

Art. 3º As normas e os princípios estabelecidos neste Decreto aplicam-se aos órgãos da administração direta, fundos especiais e, no que couber, à administração indireta.

Art. 4º No caso de a receita não comportar o cumprimento das metas de equilíbrio fiscal, a Administração promoverá a limitação de empenhos e da movimentação financeira visando garantir a manutenção deste equilíbrio e o cumprimento das diretrizes estabelecidas para a gestão responsável dos recursos públicos, em conformidade com o art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e com o art. 167-A, da Constituição Federal de 1988, para o controle da execução financeira e orçamentária.

§ 1º Não serão passíveis da limitação definida no caput as despesas que representem obrigações constitucionais, aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, bem como aquelas cuja restrição possa acarretar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens.

§ 2º Havendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 5º Ficam fixadas as metas mensais de arrecadação e o cronograma de execução mensal de desembolso do exercício de 2025, conforme Anexo Único deste Decreto.

CAPÍTULO II
RESERVA, EMPENHO e LIQUIDAÇÃO

Art. 6º As novas contratações para a execução de obras, prestação de serviços e compras, referidas na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) serão precedidas de reserva de recursos orçamentários, devidamente autorizada pelo respectivo ordenador da despesa e devem estar de acordo com o Plano de Contratação Anual de 2025, já elaborado e publicado, conforme decreto nº 13.390, de 31 de outubro de 2023.

Parágrafo único. A reserva de recursos de que trata o caput deste artigo observará:

I - a existência de crédito orçamentário suficiente para atendê-la;

II - do valor total estimado, deverá ser reservado, no mínimo, o valor previsto para empenho no exercício de 2025, considerando os prazos de licitação e assinatura do contrato.

Art. 7º É vedada a realização de despesas sem prévio empenho, nos termos do art. 60, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º O empenho de despesa a ser custeada integral ou parcialmente com recursos externos depende da efetiva contratação da operação de crédito, da realização de convênios, dentre outros, assegurando a disponibilidade dos recursos destinados ao pagamento dos compromissos a serem assumidos.

Art. 9º Preliminarmente à liquidação das despesas, a unidade gestora deverá providenciar a recepção e conferência dos materiais, equipamentos, serviços ou obras.

Art. 10. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, decorrente do efetivo cumprimento de suas obrigações, pela correta entrega do material ou prestação do serviço, execução da obra ou implemento da condição contratual, observado o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Após a verificação mencionada no caput deste artigo, a unidade gestora deverá atestar a nota fiscal/fatura e juntá-la ao respectivo processo para pagamento.

Art. 11. A ordenação e a liquidação da despesa são responsabilidades da unidade gestora da dotação orçamentária.

CAPÍTULO III
DA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

Art. 12. Para fins de pagamento, a Unidade ordenadora da despesa deverá examinar e conferir os procedimentos administrativos que se referem à instrução processual, valores a serem pagos, valores a serem retidos, documentos comprobatórios e datas de vencimento, bem como quaisquer outras rotinas afetas à espécie.

Art. 13. Compete ao Secretário Municipal de Fazenda e a Unidade de Tesouraria a realização de toda e qualquer movimentação financeira, com aquiescência do Chefe do Executivo.

Art. 14. As ordens de pagamento bancárias deverão ser assinadas por, no mínimo, 02 (dois) agentes previamente autorizados, conforme ato delegatório.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 15. Os decretos de suplementação serão realizados conforme a necessidade, prezando o processo de planejamento permanente.

Art. 16. O pedido de abertura de crédito adicional suplementar feito pelo titular do órgão municipal deverá ser feito de forma digital e encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis, com indicação obrigatória dos recursos de cobertura e a justificativa de sua necessidade, e ainda, seguindo as instruções fornecidas pela Unidade de Planejamento Orçamentário e Financeiro.

§ 1º Sendo dois ou mais os órgãos envolvidos, o pedido deverá conter a assinatura de seus titulares.

§ 2º Os pedidos de abertura de crédito adicional suplementar encaminhados em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto serão rejeitados.

Art. 17. Os fundos municipais, quando da solicitação de abertura de crédito adicional suplementar pelo excedente de receita, ficam obrigados a instruir o pedido com os seguintes documentos emitidos pelas autoridades competentes:

I - demonstrativo que comprove a existência de recursos;

II - saldo do exercício anterior, a ser demonstrado através da juntada de cópia de extratos bancários;

III - total das receitas arrecadadas até a data da solicitação, a ser demonstrado através da juntada de cópia do balancete;

IV - total do orçamento corrente até a data da solicitação, incluídas as suplementações e as anulações do período.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 18. Durante a execução orçamentária deverão ser observados os critérios e as disposições previstas na Lei nº6.920, de 05 de dezembro de 2024, bem como a limitação de empenho, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19. As situações excepcionais não contempladas neste Decreto serão tratadas e deliberadas pela Secretaria Municipal de Fazenda em processo administrativo próprio.

Parágrafo único. Poderão ser editadas instruções específicas, de acordo com as atribuições de cada órgão, a fim de atender as situações previstas no caput deste artigo.

Art. 20. O procedimento adotado em desacordo com as determinações constantes deste Decreto será objeto de apuração de responsabilidade funcional.

Art. 21. Integra este Decreto o Anexo Único, com as metas de arrecadação e com o cronograma de execução mensal de desembolso do exercício de 2025.

Art. 22 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 7 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

ANEXO ÚNICO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ARRECADAÇÃO PARA 2025							
Órgão	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Total**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
Câmara	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	**10.000,00**
	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	
Prefeitura	190.979.145,00	98.383.195,90	98.383.195,90	98.383.195,90	98.383.195,90	98.383.195,90	**1.273.194.300,00**
	98.383.195,90	98.383.195,90	98.383.195,90	98.383.195,90	98.383.195,90	98.383.196,00	
DAE	13.686.250,00	13.686.250,00	13.686.250,00	13.686.250,00	13.686.250,00	13.686.250,00	**164.235.000,00**
	13.686.250,00	13.686.250,00	13.686.250,00	13.686.250,00	13.686.250,00	13.686.250,00	
Fusame	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	**138.000,00**
	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	
GAMA	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	**4.000,00**
	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	
Ameriprev	2.815.666,66	2.815.666,66	2.815.666,66	2.815.666,66	2.815.666,66	2.815.666,66	**33.788.000,00**
	2.815.666,66	2.815.666,66	2.815.666,66	2.815.666,66	2.815.666,66	2.815.666,74	
Total	207.493.728,32	114.897.779,22	114.897.779,22	114.897.779,22	114.897.779,22	114.897.779,22	**1.471.369.300,00**
	114.897.779,22	114.897.779,22	114.897.779,22	114.897.779,22	114.897.779,22	114.897.779,48	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA 2025							
Órgão	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Total**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
Câmara	3.072.522,72	3.072.522,72	3.072.522,72	3.072.522,72	3.072.522,72	3.072.522,72	**37.975.000,00**
	3.072.522,72	3.072.522,72	3.072.522,72	3.072.522,72	3.072.522,80	4.177.250,00	
Prefeitura	89.720.496,00	89.720.496,00	89.720.496,00	89.720.496,00	89.720.496,00	89.720.496,00	**1.121.506.200,00**
	89.720.496,00	89.720.496,00	89.720.496,00	89.720.496,00	112.150.620,00	112.150.620,00	
DAE	12.409.017,77	12.409.017,77	12.409.017,77	12.409.017,77	12.409.017,77	12.409.017,77	**164.237.000,00**
	12.409.017,77	12.409.017,77	12.409.017,77	17.518.613,33	17.518.613,33	17.518.613,41	
Fusame	1.040.374,83	1.040.374,83	1.040.374,83	1.040.374,83	1.040.374,83	1.040.374,83	**12.956.100,00**
	1.040.374,83	1.040.374,83	1.040.374,83	1.040.374,83	1.040.374,83	1.511.976,87	
GAMA	7.030.532,38	7.030.532,38	7.030.532,38	7.030.532,38	7.030.532,38	7.030.532,38	**89.186.000,00**
	7.030.532,38	7.030.532,38	7.030.532,38	7.030.532,38	9.440.338,10	9.440.338,10	
Ameriprev	3.661.819,62	3.661.819,62	3.661.819,62	3.661.819,62	3.661.819,62	3.661.819,62	**45.509.000,00**
	3.661.819,62	3.661.819,62	3.661.819,62	3.661.819,62	3.661.819,62	5.228.984,18	
Total	116.934.763,32	116.934.763,32	116.934.763,32	116.934.763,32	116.934.763,32	116.934.763,32	**1.471.369.300,00**
	116.934.763,32	116.934.763,32	116.934.763,32	122.044.358,88	146.884.288,68	150.027.782,56	

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS